

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 146/2014

CONTRATO №: 362/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de

horas máquina para o aterro sanitário. **CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho

CONTRATADA: IRMÃOS TONET SERVIÇO E TERRAPLANAGEM LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 27 de Março de 2017. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2016.

> Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de licitação nº 35/2015

CONTRATO №: 388/2015

OBJETO: O credenciado compromete-se a disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde, que necessitam de tratamento na capital, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e translado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho e Fundo Municipal de

Saúde

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA – ME. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 16 de Abril de 2017.

Jacarezinho, 12 de Dezembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 15/2016.

CONTRATO № 90/2016.

OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de transporte extra (municipal e intermunicipal) para a Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ZANI TUR TURISMO LTDA ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de Março de 2017.

Jacarezinho,15 de Dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 46/2016

CONTRATO № 180/2016.

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e

Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KATIA DA COSTA – TRANSPORTES - ME PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de Março de 2017. Jacarezinho,15 de Dezembro de 2016.

> Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 46/2016

CONTRATO № 181/2016.

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e

Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PEDRO JUVENIL LEITE 33061122915. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de Março de 2017. Jacarezinho,15 de Dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 46/2016

CONTRATO № 182/2016.

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e

Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA – ME.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de Março de 2017.
Jacarezinho,15 de Dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 46/2016

CONTRATO № 185/2016.

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FABIOLA VANESKA PRINCIPE DE SOUZA PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de Março de 2017. Jacarezinho,15 de Dezembro de 2016.

> Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 46/2016

CONTRATO № 186/2016.

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARCOS LUCCAS DA SILVA 03675124916. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de Março de 2017. Jacarezinho,15 de Dezembro de 2016.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 46/2016

CONTRATO № 187/2016.

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e

Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CANDIDO E LIMA LTDA – ME.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de Março de 2017.
Jacarezinho,15 de Dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Com referência à **PORTARIA 18/2016**, publicada Diário Oficial do Município de Jacarezinho no dia 15 de dezembro de 2016, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

[...]

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de dezembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

LEIA-SE:

[...]

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de dezembro de 2016.

VALDIR PEREIRA MALDONADO Presidente

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: RÉDUA & CIA LTDA. M.E. CNPJ: 10.950.234/0001-

53

OBJETO: Supressão do objeto do Contrato Administrativo 9/2016, tendo em vista que não houve a necessidade de utilização de todos os materiais contratados para a pintura desta Casa de Leis.

VALOR: Reduz a importância de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), correspondente a 18,40% (dezoito inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor do Contrato originário, que é de R\$ 11.306,30 (onze mil trezentos e seis reais e trinta centavos).

Jacarezinho (PR), 16 de dezembro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO № 83/2016 Processo nº 92/2016 INEXIGIBILIDADE № 34/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor da empresa MBG INSTITUTO DE ASSESSORIA E TREINAMENTO NA AREA PUBLICA EIRELI ME (INTERATIVA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.343.359/0001-55, versando sobre a prestação de serviços de treinamento e capacitação para 4 (quatro) Vereadores desta Casa de Leis nos cursos intitulados "A Gestão de Transferências Voluntárias Sob a Ótica do Novo Marco Regulatório" e "Conhecendo e Prevenindo Crimes Contra a Administração Pública", sendo o custo total no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO № 84/2016 Processo № 93/2016 DISPENSA № 49/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas em aço escovado com imagem digital colorida

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME. (AÇO'ART), inscrita no CNPJ sob nº 15.186.477/0001-80, versando sobre a prestação de serviços de confecção de 3 (três) placas em aço escovado com imagem digital colorida, para as Galerias de Vereadores da Legislatura 2013-2016 e de Presidências 2011 e 2015-2016, no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/1993, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO № 85/2016 Processo nº 94/2016 DISPENSA № 50/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para elevador e prestação do serviço de instalação dessas peças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa ELEVADORES CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.726.346/0001-25, versando sobre a contratação de empresa especializada para fornecer peças para elevador (conjunto de lâmpadas LED e Display de Pavimento, modelo GL) e a realizar o serviço de aproveitamento destas peças, no valor total de R\$ 1.581,60 (um mil quinhentos e oitenta um reais e sessenta centavos), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2016.

> Valdir Pereira Maldonado Presidente





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO № 86/2016 Processo nº 95/2016 DISPENSA № 51/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa E. A. MIGLIARI FOTOGRAFIAS M.E. – FOTO EDSON, inscrita no CNPJ sob nº 24.413.166/0001-06, versando sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos durante a Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Jacarezinho, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2017, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO № 87/2016 Processo nº 96/2016 DISPENSA № 52/2016

OBJETO: Contratação de empresa apta a fornecer arranjo floral TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa ALINY MARTINS 05660406971 (FLORICULTURA CASA VERDE), inscrita no CNPJ sob nº 19.897.124/0001-40, versando sobre a aquisição de arranjo floral para ser utilizado na Sessão de Posse a ser realizada nesta Casa de Leis no dia 1º de janeiro de 2017, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado Presidente

DECRETO Nº 5815/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Gabinete da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo SEC, Américo Alves Pereira, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 3.710/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5816/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Procurador Geral do Município da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo SEC, Ricardo Alves Pereira, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 3.711/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5817/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Símbolo SEC, **Vicente Estanislau Ribeiro**, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 5.762/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5818/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo SEC, Sergio Luiz Roman de Faria, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 4.283/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5819/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo SEC, **Gláucio Cícero da Silva**, a contar de 31 de dezembro de 2016. **Art. 2º**. Fica revogado o decreto nº 4.953/2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO № 5820/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo SEC, **Danielle Cristine Silvano Cruz**, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 4.911/2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5821/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo SEC, **Geraldo Luiz Romão**, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 3.720/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5822/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo SEC, **Edvaldo Pereira da Silva Filho**, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 5.595/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5823/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo SEC, Juliana Aparecida Lima Petri, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 5.642/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5824/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Comércio, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Símbolo SEC, **Homero Pavan Filho,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 3.716/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5825/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Conservação Urbana, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo SEC, José Antônio Costa, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 5.447/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5826/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo SEC, **Fábio Junior Soares,** a contar de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 5.698/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5830/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gabinete os seguintes cidadãos:
- I Thiago Alexandre Ferrari, Diretor Geral da Chefia e Atos do Executivo, símbolo CC1, revogando-se o Decreto n° . 4.708/2014;
- II Eduardo da Silva Antônio, Chefe de Seção da Procuradoria Municipal, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 4.582/2014;
- **III Moacyr Braz Alves**, Chefe de Seção de Documentação Administrativa, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 3.747/2013;
- IV Letícia Goes Batistel, Chefe de Seção de Atos Administrativos, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 4.047/2013;
- **V Aristides Sant'ana Stella Neto**, Diretor Geral do Departamento de Controle Interno, símbolo CC1, revogando-se o item I do Decreto nº. 3.742/2013;
- **VI Rafael Barbosa**, Chefe de Divisão de Controle Setorial III, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 4.970/2015;
- VII Guilherme William Petrini da Silveira, Chefe de Divisão de Controle Setorial V, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 5.028/2015;
- **VIII Luana Cristina Ribeiro**, Chefe de Seção de Gabinete e Chefia do Executivo, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 4.019/2013;
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de 2016

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5831/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento os seguintes cidadãos:
- I Rosa Helena Galerani, Diretor Geral do Departamento de Gestão Administrativa, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 5.433/2016;
- II Geraldo de Souza Martins Junior, Diretor Geral do Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 5.452/2016;
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO № 5832/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Finanças os seguintes cidadãos:
- I Dayelly Nunes Maldonado, Diretor do Departamento de Empenho, símbolo CC2, revogando-se o Decreto nº. 5.471/2016;
- II Ana Paula Mazzi, Chefe de Divisão de Empenho, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 5.454/2016;
- III Isa Marci Demétrio Teixeira, Diretor Geral do Departamento de Arrecadação e Receita, símbolo CC1, revogandose o Decreto nº. 3.722/2013:
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de 2016

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5833/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração os seguintes cidadãos:
- I Joel Quintino de Campos, Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 3.726/2013;
- II Rafaela Sedassari Moraes, Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 5.434/2016;
- **III Luiz Alberto dos Santos Masson**, Diretor do Departamento de Compras de Licitações, símbolo CC2, revogandose o Decreto nº. 5.260/2015;
- IV Amilton Alves Moraes, Chefe de Divisão de Compras e Licitações, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 5.757/2016;
- **V Helio D'Andrea Gentil Neto**, Diretor do Departamento de Patrimônio, símbolo CC2, revogando-se o disposto no Decreto nº. 4.978/2015;
- **VI Miguel Gonçalves de Lima Filho**, Chefe de Divisão de Administração de Rodoviária, Cemitério e Arquivo Geral, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 3.753/2013;
- **VII Jussara Vieira de Souza**, Chefe de Seção de Rodoviária e Arquivo Geral, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 3.763/2013;
- VIII Darci Ramos da Silva, Chefe de Seção de Cemitério, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 3.797/2013;
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5834/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os seguintes cidadãos:
- I Maria Elizabeth Rodrigues Carreira Fagá, Diretor Geral do Departamento de Educação, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 4.912/2015;
- II Marcelo Venturini Gouveia, Diretor do Departamento de Transporte Escolar, símbolo CC2, revogando-se o Decreto nº. 5.396/2016;
- III Enos Sampaio Maia, Chefe de Seção de Transporte Escolar, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 4.658/2014;
- IV Gisela Spiacci Barbosa, Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC2, revogando-se o item IX do Decreto nº. 3.735/2013;
- **V Guilherme do Nascimento Barbosa**, Chefe de Seção de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC4, revogando-se o disposto no Decreto nº. 3.810/2013;
- **VI Maria Helena Pereira Reis**, Chefe de Seção de Documentação Escolar e Geo-Referencial, símbolo CC3, revogandose o Decreto nº. 4.036/2013;
- **VII Gislene Pereira da Silva**, Diretor do Departamento Geral de Conselhos, símbolo CC2, revogando-se o Decreto nº. 5.198/2015
- **VIII Adriano Jefferson Moreira da Silva**, Chefe de Seção do Departamento de Conselhos, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.462/2016;
- IX Suzana Bett Bagio, Diretor Geral do Departamento de Cultura, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 4.190/2013;
- **X Vanessa Aparecida Moreira**, Chefe de Seção de Promoções Culturais, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.591/2016;
- XI Cleiton de Oliveira dos Santos, Chefe de Seção Administrativa do Departamento de Cultura, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 4.975/2015;
- XII Luciana H. Bessa Gonçalves Vieira, Diretor Geral do Departamento de Esportes, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 5.316/2016;
- XIII Amilton Alves Moraes, Chefe de Seção de Oficinas Permanentes do Departamento de Esportes, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.757/2016;
- XIV Laercio Martins Correia, Chefe de Seção Administrativa do Departamento de Esporte, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.468/2016;
- XV Sônia Regina Torres Alves, Diretor do Departamento do Pólo da Universidade Aberta do Brasil, símbolo CC2, revogandose o item X do Decreto nº. 3.735/2013;

- **XVI Lisdete Aparecida Baccon**, Chefe de Divisão de Secretaria do Pólo da Universidade Aberta do Brasil, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 4.657/2014;
- **XVII Joice Aparecida dos Santos**, Chefe de Divisão de Diretoria Auxiliar do Pólo da Universidade Aberta do Brasil, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 5.449/2016;
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de 2016

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO № 5835/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cidadãos:
- I Emanuelli Caroline de Faria Martins, Diretor Geral do Departamento de Gestão em Saúde, símbolo CC1, revogando-se o item II do Decreto nº. 3.739/2013;
- II Carla Aparecida Ramalho Moraes, Diretor do Departamento de Finanças e Suprimentos, símbolo CC2, revogando-se o item VIII do Decreto nº. 3739/2016;
- III Danton Guimarães, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC2, revogando-se o item VI do Decreto nº. 3.739/2013;
- IV Cleber Augusto Bento, Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos, símbolo CC3, revogando-se o item XI do Decreto n^{o} . 3.739/2013;
- V Amanda Martoni Penha, Chefe da Divisão de Farmácia, símbolo CC3, revogando-se o disposto no Decreto nº. 4.894/2015;
- **VI Ana Cláudia Ferraz de Souza**, Chefe de Divisão de Análises, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 4.505/2014;
- VII Renata Vitório de Freitas, Chefe de Seção de Compras, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.458/2016;
- VIII Matheus Nascimento e Silva, Chefe de Seção da Atenção Básica, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.314/2016;
- IX Edna Lucia de Moura Moreira, Chefe de Seção de Atividades Odontológicas, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 4.755/2014; Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5836/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes cidadãos:
- I Guilherme Toledo Rocha Filho, Diretor Geral do Departamento de Assistência Social, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 5.589/2016;
- II Aparecida Cardozo Pereira, Chefe de Seção do Departamento de Assistência Social, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.593/2016;
- III Rafael Antônio Honório, Diretor do Departamento de Assistência Social e Projetos, símbolo CC2, revogando-se o Decreto nº. 5.489/2016;
- IV Pedro Henrique Pereira França, Chefe de Seção de Assistência Social, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.590/2016;
- V Helena de Morais Antônio, Chefe de Seção do PETI, símbolo CC4, revogando-se o item VI do Decreto nº. 3.770/2013;
- VI Jéssica Rodrigues Alves Marcelino, Chefe de Seção de Programas Sociais, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.186/2015;
- VII Josane Aparecida Jacinto Inacio, Chefe de Seção do CRAS I, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 4.674/2014;
- VIII Solange Ferreira Paz Chagas, Chefe de Seção do CRAS II, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.597/2016;
- IV Geanny dos Santos Diniz, Chefe de Seção do CRAS III, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.672/2016;
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5837/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, os seguintes cidadãos:
- I Rafaela Roberta Ferreira, Diretor Geral do Departamento de Conservação Urbana e Compras, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 4.040/2013;
- II Olaguibel Tadeu Tiessi, Chefe de Divisão de Limpeza Pública, símbolo CC3, revogando-se o item II do Decreto nº. 3.745/2013;
- III Adriana de Souza Rocha Ferreira Pontes Alcântara, Diretor Chefe de Seção de Limpeza Pública de Marques dos Reis, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.185/2015;
- IV Sebastião Geraldo da Silva, Chefe de Divisão de Vias Públicas e Trânsito, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 4.118/2013;
- **V José Macedo**, Chefe da Seção de Conservação de Vias Públicas de Marques dos Reis, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.658/2016;
- **VI Leo Eleodoro da Silveira**, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos, símbolo CC3, revogando-se o Decreto nº. 5.135/2015;
- VII Cristiane Aparecida Oliveira de Souza Prado, Chefe de Seção de Recursos Humanos e Serviços Administrativos de Marques dos Reis, símbolo CC4, revogando-se o item VI do Decreto nº. 3.745/2013;
- **VIII Israel Fidelis**, Chefe de Divisão de Pátio e Oficina Urbana, símbolo CC3, revogando-se o item VII do Decreto nº. 3.745/2013;
- IX Dieni Estefani de Souza, Chefe de Seção Conservação Urbana, símbolo CC4, revogando-se o Decreto nº. 5.674/2016;
- X Antônio Murilo Filho, Chefe de Seção Pátio, Oficinas e Garagem, símbolo CC4, revogando-se o item IX do Decreto nº. 3.745/2013;
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5838/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano os seguintes cidadãos:
- I Eros Ambrósio, Diretor Geral do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Administrativo, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 4.693/2014;
- II Suellen Maria Rosseto De Morais e Santos, Diretor Geral do Departamento de Edificações, símbolo CC1, revogando-se o Decreto nº. 5.592/2016;
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5839/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os seguintes cidadãos:
- I Márcio José de Andrade, Diretor do Departamento de Estradas e Pontes Rurais, símbolo CC2, revogando-se o Decreto nº. 5.494/2016;
- II Michele Santos Ferreira, Diretor do Departamento de Assistência Técnica em Agropecuária, símbolo CC2, revogando-se o item III do Decreto nº. 3.736/2013;
- III José Rubens Rocha, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC2, revogando-se o item IV do Decreto nº. 3.736/2013;
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em de 31 de dezembro de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5840/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Seção do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Símbolo CC4, **Karolina Celestino de Oliveira Andrade**, a contar de 31 de dezembro de 2016.
- **Art. 2º**. Revoga-se o Decreto nº. 3.844/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5841/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 6º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | | |
|------------------|-------------------------------|--|----------|--|--|--|
| ORGÃO | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| UNIDADE | 0810 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| DOTAÇÃO | | 0810.1030100122.101 | | | | |
| 3.3.90.39.00 | 355 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 495 – Atenção Básica – Exercício | | | | |
| | | Corrente. | 8.000,00 | | | |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Categoria Econômica da Receita:

| 1721.33.10.01.01 | PAB FIXO. | 8.000,00 |
|------------------|-----------|----------|
| | TOTAL | 8.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2016.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 98/2016. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO №:** 350/2016.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros de Jacarezinho.

| Nº. LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|------|---|------------|-----|-------|---------------|----------------|
| 1 | 1 | Açúcar Refinado 5kg - Açúcar Refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-deaçúcar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | SUPERSUCAR | UND | 45,00 | 12,10 | 544,50 |
| 1 | 2 | Arroz Parboilizado embalagem plástica de 5 kg - Tipo 1. Submetido a vapor sob pressão para facilitar e melhorar seu cozimento. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | SÃO BRAZ | UND | 60,00 | 13,80 | 828,00 |
| 1 | 3 | Azeitona (conserva 500g) - Azeitona verde com caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 500g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem. | ZAELI | UND | 25,00 | 5,02 | 125,50 |
| 1 | 4 | Café torrado e moído 500gr - Café em pó homogêneo, tradicional - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. | GUARANI | UND | 90,00 | 10,55 | 949,50 |
| 1 | 5 | Creme de Leite Caixa de 200g- Creme de leite — Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | LÍDER | UND | 30,00 | 2,10 | 63,00 |





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

| 1 | 6 | Doce pastoso diversos sabores 500g- Doce pastoso – | PIÁ | UND | 30,00 | 5,30 | 159,00 |
|---|----|--|------------|-----|--------|-------|--------|
| _ | | diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, soro de leite, leite | | | | 2,23 | |
| | | em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, | | | | | |
| | | corante de caramelo. Estabilizante: citrato de sódio. | | | | | |
| | | Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Conservante: | | | | | |
| | | sorbato de potássio. (Não contém glútem). A embalagem | | | | | |
| | | deve conter registro da data de fabricação, peso e validade | | | | | |
| | | estampada no rótulo. | | | | | |
| 1 | 7 | Ervilha verde, em conserva, lata 200gr- Ervilha cozida em | PREDILECTA | UND | 60,00 | 2,10 | 126,00 |
| _ | | conserva de salmora (água e sal). A embalagem do | | | | _, | |
| | | produto deve conter registro da data de fabricação, peso e | | | | | |
| | | validade estampada no rótulo da embalagem. | | | | | |
| 1 | 8 | Extrato de tomate embalagem com 350g- O extrato de | BONARE | UND | 90,00 | 1,70 | 153,00 |
| _ | _ | tomate deve ser preparado com frutos maduros, | | | | _, | |
| | | escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição | | | | | |
| | | de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto | | | | | |
| | | deve estar isento de fermentações e não indicar | | | | | |
| | | processamento defeituoso. A embalagem do produto deve | | | | | |
| | | conter registro da data de fabricação, peso e validade | | | | | |
| | | estampada no rótulo da embalagem. | | | | | |
| 1 | 9 | Farinha de rosca em 1kg- Farinha de rosca tipo marrocos. A | DA CASA | UND | 15,00 | 7,55 | 113,25 |
| | | embalagem do produto deve conter registro da data de | | | , | , | , |
| | | fabricação, peso e validade estampada no rótulo da | | | | | |
| | | embalagem. | | | | | |
| 1 | 10 | Farinha de Trigo, embalagem de 5kg: sem fermento, | PRIMOR | UND | 15,00 | 14,70 | 220,50 |
| | | embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A | | | , | ŕ | , |
| | | embalagem deverá conter externamente os dados de | | | | | |
| | | identificação, procedência, informações nutricionais, | | | | | |
| | | número de lote, quantidade do produto. O produto deverá | | | | | |
| | | apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da | | | | | |
| | | data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da | | | | | |
| | | CNNPA. | | | | | |
| 1 | 11 | Feijão Preto Tipo I, embalagem de 1 kg – Produto deve ser | EFRAIM | UND | 120,00 | 7,90 | 948,00 |
| | | puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, | | | | | |
| | | carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo | | | | | |
| | | de praga. A embalagem deve conter o Registro no | | | | | |
| | | Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, | | | | | |
| | | data de embalagem e data de vencimento (validade). | | | | | |
| 1 | 12 | Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg – Produto | ZANIN | UND | 20,00 | 1,76 | 35,20 |
| | | feito com a farinha de milho moída e enriquecida com | | | | | |
| | | ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter | | | | | |
| | | registro da data de fabricação, peso e validade estampada | | | | | |
| | | no rótulo da embalagem. | | | | | |
| 1 | 13 | Macarrão tipo Espaguete c/ ovos (500 gr) - Ingredientes: | PAULISTA | UND | 150,00 | 3,62 | 543,00 |
| | | Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o | | | | | |
| | | Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do | | | | | |
| | | produto, peso, data de embalagem e data de vencimento | | | | | |
| | | (validade). | | 1 | | | |
| 1 | 14 | Maionese (500 gr) – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos | ARISCO | UND | 35,00 | 6,95 | 243,25 |
| | | pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco | | | | | |
| | | de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma | | | | | |
| | | xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA | | | | | |
| | | cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e | | | | | |





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

| | | antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e | | | | | |
|---|----|--|--------------------|------|--------|-------|--------|
| | | não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto | | | | | |
| | | deve conter registro da data de fabricação, peso e validade | | | | | |
| | | estampada no rótulo da embalagem. | | | | | |
| 1 | 15 | Margarina cremosa c/ sal, embalagem de 500 gr – Produto | DELICIA | UND | 45,00 | 5,70 | 256,50 |
| | | com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter | | | | | |
| | | o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do | | | | | |
| | | produto, peso, data de embalagem e data de vencimento | | | | | |
| | | (validade). | | | | | |
| 1 | 16 | Milho Verde cozido em conserva de salmora (água e sal). A | SOFRUTA | UND | 40,00 | 1,88 | 75,20 |
| | | embalagem do produto deve conter 200 gr e registro da | | | | | |
| | | data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo | | | | | |
| | | da embalagem | | | | | |
| 1 | 17 | Óleo de soja, embalagem de 900 ml – O produto | COAMO | UND | 150,00 | 2,22 | 333,00 |
| | | apresenta-se como um óleo de cor levemente amarelado, | | | | | |
| | | límpido com odor e sabor suave característico. A | | | | | |
| | | embalagem do produto deve conter registro da data de | | | | | |
| | | fabricação, peso e validade estampada no rótulo da | | | | | |
| 1 | 18 | embalagem. Sal refinado 1kg- Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de | UNIÃO | UND | 6.00 | 1 06 | 6,36 |
| 1 | 18 | potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio | UNIAU | UND | 6,00 | 1,06 | 0,30 |
| | | silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter | | | | | |
| | | registro da data de fabricação, peso e validade estampada | | | | | |
| | | no rótulo da embalagem. | | | | | |
| 1 | 19 | Suco em pó com açúcar, emb. plástica 1kg – diversos | YOKI | UND | 80,00 | 5,89 | 471,20 |
| _ | 13 | sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, | 70111 | 0.15 | 00,00 | 3,63 | 1,1,20 |
| | | antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico | | | | | |
| | | dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes | | | | | |
| | | artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém | | | | | |
| | | GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do | | | | | |
| | | produto deve conter registro da data de fabricação, peso e | | | | | |
| | | validade estampada no rótulo da embalagem. | | | | | |
| 1 | 20 | Tempero completo (300g)- Ingredientes: sal, cebola, alho, | ZAELI | UND | 90,00 | 2,32 | 208,80 |
| | | cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato | | | | | |
| | | monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito | | | | | |
| | | de sódio. Não contém glutén. A embalagem do produto | | | | | |
| | | deve conter registro da data de fabricação, peso e validade | | | | | |
| | | estampada no rótulo da embalagem. | | | | | |
| 1 | 21 | Vinagre - embalagem plástica de 750ml - O produto deve | CHEMIM | UND | 40,00 | 1,48 | 59,20 |
| | | conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor | | | | | |
| | | alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto | | | | | |
| | | deve conter registro da data de fabricação, peso e validade | | | | | |
| 1 | 22 | estampada no rótulo da embalagem. Presunto pré-cozido, embalagem plástica de 1 kg – A carne | FRIMESA SIF 727 | UND | 30,00 | 20,52 | 615,60 |
| 1 | 22 | deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve | I MINILON SIF / Z/ | UND | 30,00 | 20,32 | 013,00 |
| | | ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou | | | | | |
| | | verdes. A embalagem do produto deve conter registro da | | | | | |
| | | data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. | | | | | |
| 1 | 23 | Queijo Mussarela, embalagem plástica de 1 kg – Produto | FRIMESA SIF 727 | UND | 30,00 | 31,25 | 937,50 |
| | _ | deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente | - · - · | | / | - / | , |
| | | ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do | | | | | |
| | | produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal | | | | | |
| | | (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e | | | | | |
| | | , | | | | | |





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

| | | validade estampada no rótulo da embalagem. | | | | | |
|---|----|---|-----------------|-------|--------|-------|---------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 1 | 24 | Queijo parmesão peça 1k- Ingredientes: Leite padronizado e pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, cloreto de cálcio, coalho ou coagulante e nitrato de sódio. O Queijo parmesão deverá ser produzido com leite de vaca, padronizado, clarificado e pasteurizado. O leite deverá ser fermentado e coagulado, cortado e aquecido para produzir a massa. Deverá obedecer a legislação em vigor para processamento. Deverá ser entregue em peças de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da | FRIMESA SIF 727 | UND | 10,00 | 31,32 | 313,20 |
| | 25 | embalagem. | LIDED CIE 2700 | LINID | 400.00 | 2.22 | 570.00 |
| 1 | 25 | Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). | LIDER SIF 3799 | UND | 180,00 | 3,22 | 579,60 |
| 1 | 26 | Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo | DA CASA | KG | 90,00 | 14,95 | 1345,50 |
| | | especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. | | | | | |
| 1 | 27 | Carne Moída de Coxão Mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.kg | OREGON SIF 55 | KG | 70,00 | 24,77 | 1733,90 |
| 1 | 28 | Carne Bovina Coxão Mole, cortada em bife com peso aproximado de 150 g. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. | OREGON SIF 55 | KG | 70,00 | 24,77 | 1733,90 |
| 1 | 29 | Carne Bovina Contra-Filé Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada | OREGON SIF 55 | KG | 60,00 | 29,20 | 1752,00 |





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

| 1 | 30 | Carne Bovina tipo Posta Vermelha Entregue em | OREGON SIF 55 | KG | 50,00 | 19,55 | 977,50 |
|---|----|---|--------------------|-----|--------|-------|---------|
| | | embalagens que contenham especificados o local de | | | | | |
| | | origem do produto, peso, data de embalagem e data de | | | | | |
| | | vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro | | | | | |
| | | refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação | | | | | |
| | | vigente. A carne não deverá estar congelada. | | | | | |
| 1 | 31 | Carne de ave resfriada tipo Chester - produto de qualidade | SADIA SIF 104 | KG | 40,00 | 25,85 | 1034,00 |
| | | – entregue em embalagens que contenham especificados | | | | | |
| | | o local de origem do produto, peso, data de embalagem e | | | | | |
| | | data de vencimento (validade). Deverá ser transportados | | | | | |
| | | em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme | | | | | |
| | | legislação vigente. A carne não deverá estar congelada | | | | | |
| 1 | 32 | Coxa e Sobre-Coxa de frango - produto de qualidade - | PIONEIRO SIF 1372 | KG | 120,00 | 7,22 | 866,40 |
| | | entregue em embalagens que contenham especificados o | | | | | |
| | | local de origem do produto, peso, data de embalagem e | | | | | |
| | | data de vencimento (validade). Deverá ser transportados | | | | | |
| | | em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme | | | | | |
| | | legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. | | | | | |
| 1 | 33 | Carne Suína Bisteca - produto de qualidade — Entregue em | RAJA SIF 600 | KG | 96,00 | 11,78 | 1130,88 |
| | | embalagens que contenham especificados o local de | | - | , | , | |
| | | origem do produto, peso, data de embalagem e data de | | | | | |
| | | vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro | | | | | |
| | | refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação | | | | | |
| | | vigente. A carne não deverá estar congelada | | | | | |
| 1 | 34 | Pernil Suíno com osso. Entregue em embalagens que | RAJA SIF 600 | KG | 40,00 | 12,25 | 490,00 |
| _ | 31 | contenham especificados o local de origem do produto, | 10.071.000 | | .0,00 | 12,23 | 150,00 |
| | | peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). | | | | | |
| | | Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de | | | | | |
| | | isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá | | | | | |
| | | estar congelada. | | | | | |
| 1 | 35 | Salsicha tipo Vina: As salsichas tipo Viena devem ter sabor | MANA SIF 1372 | KG | 90,00 | 8,89 | 800,10 |
| _ | 33 | acentuado de defumação e condimentos característicos | WANA SII 1372 | NO. | 30,00 | 0,05 | 000,10 |
| | | das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. NÃO | | | | | |
| | | deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em | | | | | |
| | | embalagens que contenham especificados o local de | | | | | |
| | | origem do produto, peso, data de embalagem e data de | | | | | |
| | | vencimento (validade) | | | | | |
| 1 | 36 | Linguiça defumada, deverá ser utilizada carne suína | FRIMESA SIF 727 | KG | 45,00 | 17.00 | 768,60 |
| 1 | 30 | selecionada na fabricação além de condimentos e | I'MIIVILOA SIF /Z/ | NG | 45,00 | 17,08 | 700,00 |
| | | | | | | | |
| | | temperos especiais para o processo de defumação. | | | | | |
| | | Entregue em embalagens que contenham especificados o | | | | | |
| | | local de origem do produto, peso, data de embalagem e | | | | | |
| 1 | 27 | data de vencimento (validade) | CADIA CIE 404 | VC. | 15.00 | 17.02 | 267.45 |
| 1 | 37 | Bacon Defumado – Ingredientes: Barriga suína, água, sal, | SADIA SIF 104 | KG | 15,00 | 17,83 | 267,45 |
| | | conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de | | | | | |
| | | sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em | | | | | |
| | | mantas de 3 quilos. A embalagem deve conter | | | | | |
| | | especificação do local de origem do produto, peso, data de | | | | | |
| | | embalagem e data de vencimento (validade) | | | | | |
| 1 | 38 | Filé de Pescada congelada - produto de qualidade - | SOL NASCENTE SIF | KG | 50,00 | 17,81 | 890,50 |
| | | entregue em embalagens que contenham especificados o | 3789 | | | | |
| | | local de origem do produto, peso, data de embalagem e | | | | | |
| | | data de vencimento (validade). Carne não deve estar | | | | | |





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1087 - 18 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, | | | |
|---|---|--|--|
| além disso, não deve apresentar extremidades secas ou | 1 | | |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 1 | | |
| amareladas. Deverá ser transportados em carro refrigerado | | | |
| ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne | | | |
| deverá estar congelada | | | |

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

VALOR: R\$ 22.698,59 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

RECURSOS:

0210.0618100032.008

3.3.90.30.00

FR 515

COD REDUZIDO 2046

VIGÊNCIA: 06 meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016. **FISCAL DO CONTRATO:** Douglas Tadeu Fraga Cirelli.

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2016.

